



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD

Lei Federal nº 14.133/2021, art. 12, inciso VII.

OBJETO:

A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS/APARELHOS HOSPITALARES INCLUINDO MÃO DE OBRA PARA ATENDER AS DEMANDAS DA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SUAS UNIDADES, CONFORME DETALHAMENTOS, QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Prefeitura Municipal de Brejão-PE

SUMÁRIO

1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS.....	3
2. IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE ADMINISTRATIVA REQUISITANTE / DEMANDANTE.	3
3. OBJETO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO.....	3
4. DO TIPO DE OBJETO - NATUREZA	Erro! Indicador não definido.
5. DA FORMA DE CONTRATAÇÃO SUGERIDA	3
6. DA JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO / AQUISIÇÃO DO SERVIÇO OU PRODUTO.	4
7. DO QUANTITATIVO DO SERVIÇO/PRODUTO A SER CONTRATADO.....	5
8. GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO.....	5
9. PREVISÃO DE DATA EM QUE DEVE SER INICIADA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS	6
10. DA RESPONSABILIDADE PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA	6



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Prefeitura Municipal de Brejão-PE

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Este documento apresenta a formalização de demanda, onde será avaliada a contratação pretendida, demonstrando os elementos e as informações essenciais que servirão para embasar a elaboração do Termo de Referência e/ou análise de riscos, quando for considerada viável.

Identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública, de modo a melhor atender aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional.

2. IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE ADMINISTRATIVA REQUISITANTE / DEMANDANTE.

Unidade Requirante:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
Responsável pela Demanda:	Andréa dos Santos Calado Rodrigues		
E-mail:	saude@brejao.pe.gov.br	Telefone:	3789-1210

3. OBJETO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO

A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS/APARELHOS HOSPITALARES INCLUINDO MÃO DE OBRA PARA ATENDER AS DEMANDAS DA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SUAS UNIDADES, CONFORME DETALHAMENTOS, QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA

<input checked="" type="checkbox"/>	Serviço continuado
<input type="checkbox"/>	Serviço não continuado
<input type="checkbox"/>	Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra
<input type="checkbox"/>	Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra
<input type="checkbox"/>	Serviços de obras e serviços de engenharia
<input type="checkbox"/>	Material de consumo
<input type="checkbox"/>	Material permanente / equipamento
<input type="checkbox"/>	Outros Serviços.

4. DA FORMA DE CONTRATAÇÃO SUGERIDA

<input type="checkbox"/>	Pregão Eletrônico
<input type="checkbox"/>	SIM Para a hipótese de Pregão, assinalar se: Sistema de Registro de Preços / Ata de Registro de Preços:
<input type="checkbox"/>	NÃO
<input type="checkbox"/>	Concorrência



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Prefeitura Municipal de Brejão-PE

<input type="checkbox"/>	Concurso
<input type="checkbox"/>	Leilão
<input type="checkbox"/>	Diálogo Competitivo
<input checked="" type="checkbox"/>	Dispensa de Licitação (doravante, com a Lei nº 14.133/2021) *
<input type="checkbox"/>	Inexigibilidade
<input type="checkbox"/>	Adesão à Ata de Registro de Preços de outro(s) Órgão(s)

5. DA JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO / AQUISIÇÃO DO SERVIÇO OU PRODUTO.

A presente demanda visa à contratação para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos/aparelhos hospitalares incluindo mão de obra para atender as demandas da do fundo municipal de saúde suas unidades, conforme detalhamentos, quantidades e especificações constantes no termo de referência, com a finalidade de garantir a continuidade e a qualidade dos serviços públicos prestados.

A prestação de serviços é imprescindível para assegurar condições de pleno funcionamento dos aparelhos e equipamentos hospitalares das diversas unidades e saúde, garantindo condições adequadas de trabalho para servidores e a população, além de conservação de equipamentos, melhoria no atendimento ao público e continuidade das atividades institucionais.

A manutenção regular visa assegurar maior vida útil dos aparelhos, reduz riscos de falhas e evita prejuízos operacionais. A demanda é contínua nas repartições administrativas sob responsabilidade da Administração Municipal, tais como unidades básicas de saúde, hospitais, entre outros.

Trata-se de insumos essenciais e de natureza estratégica e contínua, cuja ausência ou fornecimento irregular compromete diretamente o funcionamento das unidades, visto que algumas unidades de saúde em que há atendimentos hospitalares, precisam de manutenção contínua, seja preventiva ou corretiva.

A presente solicitação encontra amparo nos princípios da eficiência, continuidade do serviço público, planejamento, economicidade e interesse público, estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021, e está em consonância com os objetivos da Administração Pública de racionalizar suas contratações, padronizar insumos e otimizar a gestão dos recursos públicos.

Por fim, a contratação ora proposta está devidamente alinhada ao Plano Anual de Contratações (PAC) do exercício vigente e restará sustentada por Estudo Técnico Preliminar, análise de viabilidade, estimativas de preços e identificação de riscos, conforme diretrizes normativas aplicáveis.

Diante do exposto, resta plenamente justificada a necessidade da contratação, sendo recomendável o prosseguimento das etapas subsequentes do planejamento da contratação, com vistas à instrução do processo licitatório nos termos legais.



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Prefeitura Municipal de Brejão-PE

6. DO QUANTITATIVO DO SERVIÇO/PRODUTO A SER CONTRATADO

No que se consiste sobre os quantitativos do projeto que constam no Termo de Referência, estimou-se com base em estudos na elaboração da demanda necessária em virtude das várias demandas das ações que serão atendidos por esta municipalidade.

A quantidade a ser contratada pode ser estimada a partir do histórico de manutenções e trocas de equipamentos hospitalares nos últimos anos, com base nas demandas do Fundo Municipal de Saúde. É importante analisar as quantidades adquiridas anteriormente para prever as necessidades futuras.

Estimativas de demanda:

- **Fundo Municipal de Saúde:** Considerar a demanda para manutenção e instalação em unidades hospitalares, postos de saúde, unidades de atendimentos de emergência que realizem atendimento hospitalares entre outros.

O quantitativo exato será uma soma das necessidades de cada uma das unidades, **levando em consideração o número de beneficiários, com uma margem ainda, para novos aparelhos hospitalares cuja licitação pode estar em trâmite**, garantindo que todas as unidades de saúde possam atender às suas demandas de forma eficiente.

Assim sendo, a aquisição dos itens se justifica face ao interesse público de manutenção no tocante aos aparelhos hospitalares em níveis aceitáveis para oferecer aos usuários do município um atendimento de qualidade.

Na oportunidade, esclarecemos que os serviços serão distribuídos em equipamentos específicos conforme a necessidade.

- | | |
|----------------------------|-------------------------|
| • Monitor Cardíaco | • Aparelho Pressão |
| • PNI | • Glicosímetro |
| • Oxímetro | • Respirador Cirúrgico |
| • ECG | • Concentrador Oxigênio |
| • Termômetro | • Raio X |
| • Mesa Cirúrgica | • Eletrocardiograma |
| • Sonar Fetal | • Refletor |
| • Laringoscópio | • Cadeira |
| • Otoscópio | • Estufa |
| • Microscópio | • Autoclave |
| • Máquina Lavar Hospitalar | • Entre outros |

7. GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO

()	Baixa	()	Média	(x)	Alta
Justifica-se pela obrigatoriedade da demanda, a necessidade para eventual e futura prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos/aparelhos hospitalares incluindo mão de obra para atender as demandas da do Fundo Municipal de Saúde suas					



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Prefeitura Municipal de Brejão-PE

unidades, conforme detalhamentos, quantidades e especificações constantes no termo de referência, por um período de 12 meses.

A contratação proposta é classificada com ****grau de prioridade **alta**, tendo em vista sua essencialidade para a manutenção de condições mínimas de atendimento e funcionamento adequado para as atividades operacionais das unidades de saúde bucal.

Trata-se de uma demanda de natureza estratégica e contínua, que visa garantir o bom funcionamento das unidades de saúde bucal, cuja interrupção pode comprometer correta prestação de serviços públicos essenciais e provocar consequências negativas tanto na qualidade do atendimento público.

Além disso, a contratação está alinhada ao planejamento institucional e ao Plano Anual de Contratações (PAC), refletindo a política de racionalização do uso de recursos públicos e de melhoria da infraestrutura operacional do Município.

A relevância da contratação também se justificam pelo risco de descontinuidade dos aparelhos, em caso de inexistência de manutenção, o que pode gerar impactos diretos mais gravoso, como em contextos sensíveis como paralização de serviços de saúde essenciais, como o de saúde bucal.

Dessa forma, a contratação é considerada prioritária e inadiável, recomendando-se sua tramitação célere e observância de rito regular, com atenção às diretrizes legais e aos princípios da eficiência, da continuidade do serviço público e do interesse público primário.

8. PREVISÃO DE DATA EM QUE DEVE SER INICIADA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Março de 2026.

Os produtos serão fornecidos no prazo contados em dias úteis, contado do envio da Ordem de Execução e Contrato ou Nota de Empenho. As publicações ocorrerão conforme solicitação pela Administração Municipal.

9. DA RESPONSABILIDADE PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Certifico que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos no presente documento.

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se a Comissão de Licitação para a contratação e demais providências cabíveis.

A presente contratação se mostra imprescindível diante de todo o exposto neste DFD.

Brejão-PE, 11 de março de 2026.


ANDRÉ DOS SANTOS CALADO RODRIGUES
Secretária Municipal de Saúde

